
COMISSÃO DE ÉTICA DOS CORREIOS**ATA DA 423ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 15/02/2024**

No dia quinze do mês de fevereiro do ano de 2024 na sala de reuniões da Comissão de Ética, a Comissão de Ética dos Correios (CET), designada pela PRT/PRESI-389/2023, reuniu-se com o objetivo de realizar a sua quadrigentésima vigésima terceira reunião ordinária.

Presentes: Maria Aparecida Miranda (Coordenadora), José Barreto de Arruda Neto (Membro Titular), Sônia Maria Suzy Sousa (Membra Titular), e Cátia Pereira Martins Santana (Secretária-Executiva).

Ausentes: Lucinaldo Cirino da Silva (Membro Suplente), Tatiana de Souza Mundim Machado (Membro Suplente), Marcio Yoshio Tazaki (Membro Suplente). Ausências justificadas.

A Secretária-Executiva informou que os suplentes, exceto quando convocados a assumir os lugares de titulares ausentes, participam apenas como ouvintes. Também informa, para os devidos fins, que, conforme disposto no artigo 13 do Decreto nº. 6.029/2007 e no artigo 14 da Resolução nº. 10/2008, da Comissão de Ética Pública (CEP), os procedimentos de apuração têm caráter reservado.

Em seguida, os membros da CET passaram a examinar os seguintes assuntos:

1. Denúncias recebidas pelo Fale Conosco:

- **Denúncia 1 (FC 179101370)** Tratamento descortês a cliente (atendimento). A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para tal. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/RJ para conhecimento e eventuais providências.
- **Denúncia 2 (FC 178104306)** Arrogância com cliente (atendimento). A CET decidiu não admitir a denúncia por ausência de elementos suficientes para tal. Solicitou à SECET que encaminhasse a denúncia à SE/GO para conhecimento e eventuais providências.
- **Denúncia 3 (FC 179104697)** Tratamento inadequado a cliente (atendimento). A CET decidiu não admitir a denúncia, tendo em vista que não se verificou falta ética. Entretanto, solicitou à SECET que encaminhasse a manifestação à SE/MG para averiguação da situação relatada e reorientação do empregado, se for o caso.
- **Denúncia 4 (FC 167875350)** Retaliação de gerente de unidade a cliente (atendimento/distribuição). A CET solicitou à SECET que confirmasse dados do denunciado junto à Corregedoria.
- **Denúncia 5 (FC 166409145)** Descaso em CDD por indicação de supervisor inadequado (administrativa). A CET, considerando que não se verificou falta ética, decidiu não admitir a denúncia. Porém, tendo em vista que há indícios de falta disciplinar, solicita à SECET restituir a denúncia à Corregedoria para reanálise do assunto.
- **Denúncia 6 (FC 176694238)** Grosseria em atendimento telefônico pela CAC (atendimento). A CET decidiu estender o exame de admissibilidade da denúncia para serem coletadas informações complementares, inclusive, deverá ser solicitada a transcrição do áudio. Para tanto, foi gerada a Demanda CET-013/2024.

2. Informações coletadas no Exame de Admissibilidade Estendido de Denúncias:

- **Denúncia 1 da 420ª Reunião Ordinária:** (FC 175934861) Ofensas a cliente (distribuição) Demanda CET-003/2024. Processo SEI nº S53180.003440/2024-90. A CET decidiu não admitir a denúncia pois as informações coletadas no exame de admissibilidade estendido, não trouxeram elementos suficientes para comprovar a falta ética. No entanto, a CET orienta a SECET que encaminhe a denúncia à SE/RJ para que seja verificado se há oportunidade de aprimoramento no relacionamento com o cliente por parte da unidade envolvida e do respectivo empregado.

5. Assuntos gerais:

- Semana da Ética: data, tema, palestrante.
 - Data: palestra principal - 07/05/2024
 - O membro José Barreto sugeriu o tema Microagressões, com a palestrante Rita von Hunt. Outros palestrantes citados foram Luiz Felipe Pondé, Lucia Helena Galvão e Clovis de Barros. Deverá ser agendada reunião exclusiva da Comissão de Ética para tratar da Semana da Ética.
- Plano de Trabalho da CET e SECET.
 - O plano de trabalho da SECET e da CET para 2024 foi apresentado pela Coordenadora Maria Aparecida Miranda e aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora dá por encerrada a sessão e eu, Cátia Pereira Martins Santana, Secretária-Executiva Comissão de Ética, lavro a presente ata que é lida, aprovada e assinada pelos presentes.

(Assinado eletronicamente) CÁTIA PEREIRA MARTINS SANTANA Secretária-Executiva da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-444/2023	(Assinado eletronicamente) MARIA APARECIDA MIRANDA Coordenadora da Comissão de Ética dos Correios – CET PRT/PRESI-389/2023
(Assinado eletronicamente) JOSÉ BARRETO DE ARRUDA NETO Membro Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023	(Assinado eletronicamente) SÔNIA MARIA SUZY SOUSA Membra Titular da Comissão de Ética dos Correios PRT/PRESI-389/2023



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Maria Suzy Sousa, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 06/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Miranda, Gerente Corporativo**, em 08/03/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cátia Pereira Martins Santana, Secretário(a) Executivo(a)**, em 12/03/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Barreto de Arruda Neto, Analista XI**, em 23/04/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47041783** e o código CRC **6F4723A9**.